



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 076/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 017/2017, Pregão Presencial nº. 011/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.795.066/0001-27, com sede na Rua Ressureição, nº. 196, Bairro São José, em Belo Horizonte-MG, CEP: 30.820-170, Telefone (31) 3889-9058, representada pelo Sr. Marco Túlio Ladeira Garrido, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-3.748.503 e do CPF nº. 753.267.446-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de medicamentos genéricos e similares contidos na tabela oficial de medicamentos CMED/ANVISA para suprimento da demanda de consumo em situações emergenciais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para dispensação de receitas em razão de mandados judiciais e outros casos emergenciais, cujos medicamentos prescritos não constantes na Farmácia Básica, conforme discriminado no termo contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2019 encerrando-se em 01 de março de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.30.00
02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.32.00
02.05.02.10.301.0024.2050 - 3.3.90.30.00
02.05.02.10.302.0006.2038 - 3.3.90.30.00

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

02.05.02.10.302.0006.2038 - 3.3.90.32.00
02.05.02.10.303.0006.2039 - 3.3.90.30.00
02.05.02.10.303.0006.2039 - 3.3.90.32.00
02.05.02.10.303.0006.2160 - 3.3.90.32.00
02.05.02.10.305.0006.2162 - 3.3.90.30.00
02.05.02.10.305.0006.2162 - 3.3.90.32.00

## CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

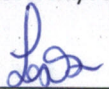
4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

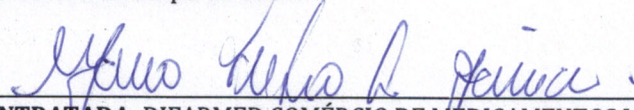
## CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica/MG, **21** de dezembro de 2018.

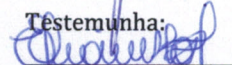
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**  
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
Sr. Marco Túlio Ladeira Garrido - CPF/MF nº 753.267.446-00

Testemunha:

Nome:

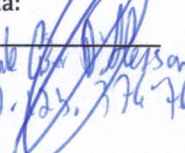
CPF:

  
Osmar Homocasto Lacerda  
043.460.446-23

Testemunha:

Nome:

CPF:

  
Paulo Roberto de Jesus  
072.23.776-76

Visto: \_\_\_\_\_

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112.731

Assessora Jurídica